



LEI Nº 2261/2022

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar no Município de Perdizes/MG, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar entre administrações no valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) do orçamento vigente, que passa a vigorar a partir de 1º de setembro de 2022, para atender as demandas do Município de Perdizes/MG.

02.01.01.04.122.009.2.011.339039 - FICHA 27..... R\$5.100.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas do artigo anterior fica autorizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

IPREMP

03.33.000.99.997.9999.9.999.999999 - FICHA 25 R\$5.100.000,00

Total das anulações **R\$ 5.100.000,00**





P R E F E I T U R A D E
PERDIZES

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 21 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal

